

A Legislação Imperial

Lilian França ¹, Luiz Fernando Saraiva.²

A análise das leis promulgadas pela Câmara dos Deputados do Império do Brasil para o período de 1826 a 1889 é o principal objeto do presente trabalho. Ao longo do Império foram promulgadas mais de 4.000 leis que expressam o esforço de organização de um Estado Nação que começava a se formar; tais leis se ocupavam das mais variadas áreas desse Estado como educação, território, saúde, obras públicas, além de expressarem os conflitos de interesses entre as várias instâncias dos poderes com as modificações em suas atribuições. Para a realização desta análise foi utilizado como estratégia metodológica à montagem de um banco de dados, onde os atos do poder legislativo durante o período imperial foram organizados em formato EXCEL e classificados de acordo com a estrutura administrativa do Estado Brasileiro à época, notadamente os ministérios - 1º do Império e Assuntos Estrangeiros; 2º da Justiça; 3º da Fazenda; 4º da Guerra e 5º da Marinha, mais tarde em 1861 passando a seis com o Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Quanto aos resultados e conclusões parafraseando Caio Prado Júnior em *Formação do Brasil contemporâneo* poderíamos dizer que “*orientar-se nas leis imperiais é tarefa árdua*”, a administração imperial é marcada por grandes diferenças da atual, pois é justamente no período imperial que a legislação administrativa começa a se definir, em meio ao caos em que se encontrava a administração colonial e a necessidade de acompanhar a modernidade que impunha uma lógica e raciocínio no campo jurídico, é durante este período que a estrutura legislativa e administrativa do Brasil começa dar sinais de organização, a exemplo temos a numeração das leis no ano de 1833. Por fim vale ressaltar que a presente pesquisa se encontra em andamento, onde para dar mais consistência as conclusões serão analisados os atos do poder executivo.

Palavras chave – Legislação, Império, Administração.

¹ Estudante de Graduação do Centro de Artes, humanidades e letras. Bolsista PIBIC/CNPq.

² Professor do Centro de Artes, humanidades e letras. Orientador PIBIC.